Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná

PUBLICADO EM
05/12/2014 no jornal
DOE nº 717

LEI Nº 3019/2014

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.418/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º A Lei 2.148/2011, de 24 de outubro de 2011, em seu artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II, que compreenderá o território ou área de localização de Complexo Industrial Urbano com serviços e infraestrutura compartilhados e destinados à implantação de empresas industriais, de comercialização de produtos derivados de grãos e de leite e prestadoras de serviços de apoio às atividades industriais implantadas no Município de Castro."

Art. 2º A Lei 2.148/2011, de 24 de outubro de 2011, em seu artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá dotar o Distrito Industrial Urbano I e Distrito Industrial Urbano II dos elementos e recursos de infraestrutura necessários para atender as políticas de incentivo à industrialização, comercialização de produtos derivados de grãos e de leite e prestação de serviços de apoio às atividades industriais implantadas no Município de Castro."

Art. - 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 05 de dezembro de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL